



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2974**

**Ji-Paraná (RO), 13 de fevereiro de 2019**

### SUMÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 01
TERMO DE ADITAMENTO.....	PÁG. 01
RESOLUÇÃO CMDCA.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO CMJP.....	PÁG. 01
EXTRATO CMJP.....	PÁG. 01

### ORDEM SERVIÇO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/GAB/SEMED/2019**

“Determina a Empresa C.R. DOS SANTOS JÚNIOR & CIA LTDA ME, a iniciar serviço de execução de transporte escolar de alunos residentes na área rural do Município de Ji-Paraná, conforme Termo de Referência e anexos, de fls. 04/115 e posteriores alterações do Processo Administrativo nº 1-15171/2015”.

Leiva Custódio Pereira, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Homologação do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/CPL/PMJP/RO/2016, relativo ao Processo Administrativo nº 1-15171/2015 - SEMED, Contrato nº 035/PGM/2016 e suas alterações - Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar de alunos residentes na área rural do Município de Ji-Paraná.

#### DETERMINA:

I – O início de execução do serviço de Transporte Escolar de alunos residentes na área rural do Município de Ji-Paraná, conforme Termo de Referência fls. 04/115 e posteriores alterações do **Processo Administrativo nº 1-15171/2015**, conforme contrato nº 035/PGM/2016 - a partir do dia 11 de fevereiro de 2019.

II – A Empresa **C.R. DOS SANTOS JÚNIOR & CIA LTDA ME**, deverá executar os serviços, observando rigorosamente o contido no Termo de Referência, Contrato nº 035/PGM/2016 e demais instrumentos do processo administrativo nº **1-15171/2015 - SEMED**.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2019.

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 0014/GAB/PM/JP/13.

### TERMO DE ADITAMENTO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO  
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/SRP/CGM/2018**

PROCESSO ORIGEM Nº 1-1887/2018 - SEMUSA.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/CPL/PMJP/2.018  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO.  
CONTRATADA: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2019, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificados do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Marcio Aparecido Pinto, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.176.223/0004-82, sediada na Rua Princesa Isabel, 1936, bairro Liberdade - Cacoal/RO (Fone: 69 3443 1156, e-mail: licitação01.cac@biocal.com.br). Neste ato representado por José Jairo Souza, brasileiro, casado, portador do RG nº 884258 SSP/SE e inscrito no CPF/MF nº 626.123.015-34, residente e domiciliado na Rua Rosinéia de Souza, 3945, Village do Sol - Cacoal/RO, (fls. 128), empresa vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados. Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal Nº 6933/2017 a Controladoria Geral do Município, promove o **realinhamento de preços** da constante Ata abalizado pelos preços de pesquisa e PREÇOS DA TABELA CMED, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, fls. 211/222, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo de realinhamento de preço, embasado em solicitação da detentora nos preços da tabela da CMED conforme manifestação do farmacêutico coligida aos autos e pesquisa de preços, cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigor conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade/saldo de Ata	Valor Unitário	valor com reequilíbrio
3	ÁGUA MINERAL	FRASCO	38.800	R\$5,00	
					<b>R\$5,80</b>
<b>Modelo / Versão:</b> BOLSA					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% EM BOLSA 1000ML.					

3	ÁGUA MINERAL	UNIDADE	0	R\$2,80	
<b>Marca:</b> JP					
<b>Modelo / Versão:</b> BOLSA					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% EM BOLSA PVC C/ 250 ML, SISTEMA FECHADO, COM DUAS ENTRADAS.					
4	ÁGUA MINERAL	UNIDADE	76.000	R\$3,00	
<b>Marca:</b> JP					
<b>Modelo / Versão:</b> BOLSA					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% EM BOLSA C/ 500ML.					
5	ÁGUA MINERAL	UNIDADE	4.300	R\$2,48	
<b>Marca:</b> JP					
<b>Modelo / Versão:</b> BOLSA					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SOLUÇÃO GLICOSADA 5% EM BOLSA C/100 ML.					
6	ÁGUA MINERAL	UNIDADE	16.000	R\$3,24	
<b>Marca:</b> BEKER					
<b>Modelo / Versão:</b> BOLSA					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SOLUÇÃO GLICOSADA A 5% EM BOLSA C/ 500 ML, SISTEMA FECHADO, COM DUAS ENTRADAS.					
7	ÁGUA MINERAL	UNIDADE	7.900	R\$2,80	
<b>Marca:</b> JP					
<b>Fabricante:</b> JP					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SOLUÇÃO GLICOSADA 0,5% COM 250 ML SISTEMA FECHADO.					
8	ÁGUA MINERAL	UNIDADE	7.000	R\$3,31	
<b>Marca:</b> JP					
<b>Modelo / Versão:</b> BOLSA					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SORO RINGER LACTADO EM BOLSA PVC 500 ML SISTEMA FECHADO, Sistema Fechado com duas entradas.					
9	ÁGUA MINERAL	UNIDADE	14.700	R\$3,50	
<b>Marca:</b> JP					
<b>Modelo / Versão:</b> BOLSA					
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SORO RINGER SIMPLES EM BOLSA PVC C/ 500 ML, SISTEMA FECHADO, COM DUAS ENTRADAS					

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora adotados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

*Biocal Comercio E Representacoes Ltda*  
CNPJ nº 02.176.223/0002-10

*Elías Custodio da Silva*  
Controlador Geral do Município  
Dec.7070/GAB/PMJP/2017

Avenida 02 de Abril, 1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Casas Postas 268 - CEP 78.961-904  
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Site: www.ji-parana.ro.gov.br - E-mail: cgm@ji-parana.ro.gov.br

### RESOLUÇÃO CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

#### RESOLUÇÃO Nº 002/CMDCA/2019

Altera o Art. 2º da Resolução Nº 022/CMDCA/2018, de 05 de Dezembro de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 e/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

**CONSIDERANDO:** Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto em Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA texto Art. 131).

**CONSIDERANDO:** Que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e Art. 15 da Lei Municipal nº. 2472/2013.

**CONSIDERANDO:** O Ofício nº 011/2ºCTJIPA/2019 no qual informa que não será necessária a substituição da conselheira Titular senhora Maurizia Gomes de Oliveira, pela suplente Regina Helena Coser Dias tendo em vista que a mesma não mais gozará das férias no mês de fevereiro de 2019 como estava previsto.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Cancelar a convocação da 2ª Suplente da 8ª Eleição do Conselho Tutelar senhora Regina Helena Coser Dias no mês de fevereiro de 2019, conforme o Ofício nº 011/2ºCTJIPA/2019, feita através da Resolução nº022/CMDCA/2018 para substituição da Conselheira "Titular" senhora Maurizia Gomes de Oliveira tendo em vista o seu período de férias.

**Art. 2º** - Alterar o artigo 2º da Resolução Nº 022/CMDCA/2018, de 05/12/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º** - Convocar a 2ª Suplente da 8ª Eleição do Conselho Tutelar senhora Regina Helena Coser, que tem o prazo de (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este Conselho. A mesma exercerá a função por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 02 de Janeiro de 2019 até dia 31 de Janeiro de 2019, tendo em vista o período do gozo das férias da Conselheira Tutelar "Titular" Senhora Carla Maria de Oliveira Gois - Registro: nº 94.690 do 2º Conselho Tutelar."

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná - RO, 11 de Fevereiro de 2019.

Registre-se  
Publique-se

*Angela Farias Barbosa Nogueira*  
PRESIDENTE BIÊNIO 2018/2020  
RESOLUÇÃO Nº 008/CMDCA/2018

### AVISO DE LICITAÇÃO CMJP

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, representada pelo seu Presidente, Afonso A. Cândido, torna publico que o Processo administrativo nº 238/2018 constatou-se a inexigibilidade de licitação, sendo feita em favor de SETI - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO INTERIOR DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.368.748/0001-68, no valor de R\$ 10.032,00 (dez mil e trinta e dois reais), conforme dispõe art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, referente a AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE.

### EXTRATO CMJP

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu vice Presidente torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada dispensa de licitação por INEXIGIBILIDADE cujo objeto é a **Prestação de serviços prestados pela imprensa oficial do Estado de Rondônia, para publicação de atos no diário Oficial**. No valor de **R\$ R\$ 10.000,00(Dez Mil Reais)**, homologando seu objeto **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.693.136/0001-12** Conforme Art.24 inciso VIII da lei Federal 8.666/93

Palácio Abel Neves, 13 de fevereiro de 2019.

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Vice Presidente da CMJP

**Sangue é vida!**

**PARA DOAR, É PRECISO:**

- Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- Peso superior a 50 Kg;
- Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

**Doe sangue você também!**

**JI-PARANÁ**  
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHORI

# Fundação Cultural

## Promovendo a preservação dos valores culturais

*Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná*



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848



# Cidade Limpa é Cidade Desenvolvida



**Colabore com o serviço de coleta de lixo domiciliar.**

**Coloque o lixo de sua casa em sacolas apropriadas.**

**Deixe o lixo devidamente acondicionado.**

**Coloque o lixo em lixeiras próprias para este fim.**



## Diário Oficial

### ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JI/2018"

**Marcito Pinto**  
Prefeito

**José Roberto França de Andrade**  
Chefia de Gabinete do Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria-Geral do Município

**João Vianney Passos de Souza Junior**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberon Littg Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Paola de Barros Silva**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Adirço Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Pereira Custódio**  
Secretaria Municipal de Educação

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**3º SGT PM Alex Marcos da Silva**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Arislândio Borges Saraiva**  
Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Eliane Cristine Silva**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Secretário Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social